

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3345 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua Barão do Rio Branco, nº. 3170 – CEP – 85.303-130
Fone: 42- 3635-3442 - Laranjeiras do Sul – Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020 – CMDM DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

O Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher de Laranjeiras do Sul/PR, reunido ordinariamente em 18 de fevereiro de 2020, e no uso de suas atribuições que lhe confiere,

CONSIDERANDO: Resolução 1ª de 5 de Julho de 2019.

DELIBEROU:

Art. 1º Pela convocação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Laranjeiras do Sul/PR, para o dia 26 de março de 2020, a ser realizada no Cine Teatro Iguaçu, sito a Rua Manoel Ribas nº 1050, Bairro Centro, neste município, com horário das 08h às 16h30m, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, com o objetivo de fortalecer a política municipal para as mulheres.

Parágrafo único. Ato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";

II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade".

Parágrafo único: A convocação das conferências municipais e intermunicipais é de competência dos Governos municipais, a serem realizadas no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização das conferências municipais correrão às custas do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2020.

Juliana Santos Nogueira da Rocha
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 005/2020

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 005/2020, que compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 002/2019:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Jonatha Talmiro Silva de Oliveira	Direito	Compareceu
Andressa Baroluzzi Gato	Educação Física - Bacharelado	Compareceu

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 030/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
JAQUELINE ZAPAUOVSKI	084.929.379-04	Chefe de Setor de Atendimento ao Público

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 030/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 04/03 à 02/04/2020, para o servidor público efetivo, MARCIO JOSÉ JAK.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 031/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Partir de 03/03/2020 a Sra. JAQUELINE ZAPAUOVSKI, Portadora do RG 13.910.949-0 e CPF 084.929.379-04, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 03/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO N.º 032/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Partir de 03/03/2020 a servidora SILMARA REGINA DEMETRIO SILVEIRA, Portadora do RG 13.029.172-4 e CPF 087.378.179-14, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Coordenação do NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao 03 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

LEI Nº. 469/2020

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Virmond e das outras providências.

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual a todos os integrantes do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Virmond, ativos, comissionados, empregados, ocupantes das funções públicas e conselheiros tutelares, a partir de 1º de fevereiro de 2020, no percentual acumulado nos últimos doze meses, sendo de 3,25% (três virgula dois por cento), a título de recomposição salarial, acumulado no período de 2019.

Parágrafo Único - A revisão salarial de que trata o caput deste artigo terá início a partir de 1º de março de 2020 e será referente ao ano de 2019.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº: 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.603.089-53, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 29/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação das Ruas Dardi Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, com área de 1.917,00m², conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCI/DADES/CARRA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2019-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias, passando a vigorar até 21/10/2020.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 20 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de centro de manejo de gado junto à pista de rodeios no Centro Municipal de Exposições e Rodeios, composto de: cercas, porteiros, cobertura de galpão, embarcadouro, passarela, pinturas e piso.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 05 de março de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020-PMNL, tipo menor preço, às 14:00 horas, do dia 20 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de muro de contenção, muro de fechamento frontal e gradis para fechamentos laterais, junto a obra de construção da escola 12 salas, localizada na sede do município.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 05 de março de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Córrego Local - Afluente do Rio Guarani, no Distrito do Rio Guarani, com vão de 8,00m x 6,00m x 3,70m (CxLxA), com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 05 de março de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Março de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TORNA SEM EFEITO O ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 01/2018

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, JOSE LINEU GOMES, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação do Nº 5º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 01/2018, publicado no jornal Correio de Povo, Edição 3304 sábado, dia 04 de janeiro de 2020, pag. 11, por considerar documento errôneo.

Nova Laranjeiras, 03 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TORNA SEM EFEITO O ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 01/2018

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, JOSE LINEU GOMES, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação do Nº 6º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 01/2018, publicado no jornal Correio de Povo, Edição 3313 sexta - feira, dia 17 de janeiro de 2020, pag. 3A, por considerar documento errôneo.

Nova Laranjeiras, 03 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
Do Povo do Paraná

DISPENSA N.º 06/2020-PMFJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para Credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da Escola Municipal, com verba do FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2019. Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 06 de abril de 2020.

A abertura dos envelopes se dará às 10h00:00 do dia 06 de abril de 2020.

a) envelopes protocolados entre os dias 07 de abril a 16 de abril de 2020, a abertura se dará às 10h00m do dia 16 de abril de 2020;

b) envelopes protocolados entre os dias 17 de abril a 27 de abril de 2020, a abertura se dará às 10h00m do dia 27 de abril de 2020;

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no setor de licitações na Prefeitura Municipal.

Foz do Jordão, 03 de março de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FOZ DO JORDÃO 2019- 2020

SECRETARIAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

PREFEITO MUNICIPAL
Ivan Pinheiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roselene Aparecida Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Graci Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Jossemir Duarte de Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Reginaldo Amâncio

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Anderson Ribeiro

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Valmor Dália Cort

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Débora Nervo Padilha

APAE – ESCOLA SER E APRENDER
Noreci Claro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Laiza Noely Pizzatto

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Julianne Aparecida Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Talita Aparecida Abreu Ferreira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Lucimara Nogoesck

Secretaria Municipal de Administração
Franciele de Faveri

Grupo Melhor Idade
Amado Pedrosa

Entidades Religiosas
Wilson Moraes

APAE
Débora Nervo Padilha

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (2017-2019)

Composição no ato de aprovação do Plano Municipal -2017

Presidente
Laiza Noely Pizzatto

Vice-Presidente
Wilson Moraes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laiza Noely Pizzatto
Suplente: Julianne Aparecida Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Lucimara Maria Maurina
Suplente: Sonia Mara Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucimara Blausus Ebert
Suplente: Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Edna Ribeiro Kraus
Suplente: Reginaldo Amâncio

Departamento de Assuntos Jurídicos
Titular: Anderson Luiz Batista Ribeiro
Suplente: Bruno Prestes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Grupo da Melhor Idade
Titular: Amado Pedrosa
Suplente: Izabela Silva de Lima

Entidades Religiosas
Titular: Wilson Moraes
Suplente: Rainaldo Marcelino de Souza

APAE
Titular: Elizabete de Fátima Pereira Padilha
Suplente: Jocemar Claro

PROVOPAR
Titular: Adão Simões
Suplente: João Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA
Titular: Eliane de Fátima Sales
Suplente: Edinete de Oliveira

APRESENTAÇÃO Apresenta-se aqui, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDDPI) para o biênio 2018-2020. Trata-se do primeiro documento desta natureza dirigido à população idosa do município de Foz do Jordão-PR. O presente PMDDPI contém ações estratégicas direcionadas à promoção e garantia dos principais direitos que as legislações atuais reservam à pessoa idosa tais como: assistência social, saúde, educação, cultura e lazer. Todas as ações tiveram como fundamento o diagnóstico situacional municipal e estadual, os princípios e diretrizes legais, bem como as resoluções tomadas na I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em 2015. O Plano foi elaborado por representantes governamentais e não governamentais ligados de alguma maneira às principais políticas municipais voltadas à população idosa. Sendo estas: a Saúde, a Educação e Assistência Social. Depois de finalizado, o Plano foi submetido aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, em seguida aprovado. O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa encontra-se dividido em cinco capítulos: 1) Marco Legal Nacional e Estadual sobre as principais leis que garantem os direitos e proteção integral à pessoa idosa; 2) Princípio e Eixos Norteadores para as ações a serem executadas; 3) Marco Situacional do Município com descrição da realidade da população idosa do município de Foz do Jordão; 4) Plano de Ação contendo objetivos, ações, metas, prazos de execução, responsáveis pelo cumprimento das ações e fonte de recurso e por fim; 5) Acompanhamento e Monitoramento no qual são descritas formas de verificar a efetivação das políticas públicas por meio da execução das ações anteriormente planejadas. Em relação ao Plano de Ação, este foi organizado por eixos tal como o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, porém com número reduzido de eixos em razão da demanda apresentada pela população idosa do município e a realidade socioeconômica deste. Desta forma, foram elencados três eixos: 1) Promoção e Assistência Social; 2) Saúde e; 3) Educação, Cultura e Esporte. Cabe destacar, entretanto, que é prevista a adequação deste Plano ao longo do tempo de modo a incluir novos eixos, redefinir estratégias de ação, dentre outras decisões que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa julgar necessárias para a efetivação qualificada das Políticas prestadas à população idosa.																											
SUMÁRIO <table><tr><td>INTRODUÇÃO</td><td>7</td></tr><tr><td>1. MARCO LEGAL NACIONAL E ESTADUAL</td><td>9</td></tr><tr><td>2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES</td><td>10</td></tr><tr><td>3. MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO</td><td>18</td></tr><tr><td>3.1 Perfil Demográfico, Familiar e Social</td><td>18</td></tr><tr><td>3.2 Rede de Proteção e Atendimento Integral à população idosa</td><td></td></tr><tr><td>3.3 Diagnóstico dos Direitos Fundamentais</td><td></td></tr><tr><td>4. PLANO DE AÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>4.1. EIXO 1: Promoção e Assistência Social</td><td></td></tr><tr><td>4.2. EIXO 2: Saúde</td><td></td></tr><tr><td>4.3. EIXO 3: Educação, Cultura e Lazer</td><td></td></tr><tr><td>5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>REFERÊNCIAS</td><td></td></tr></table>		INTRODUÇÃO	7	1. MARCO LEGAL NACIONAL E ESTADUAL	9	2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES	10	3. MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	18	3.1 Perfil Demográfico, Familiar e Social	18	3.2 Rede de Proteção e Atendimento Integral à população idosa		3.3 Diagnóstico dos Direitos Fundamentais		4. PLANO DE AÇÃO		4.1. EIXO 1: Promoção e Assistência Social		4.2. EIXO 2: Saúde		4.3. EIXO 3: Educação, Cultura e Lazer		5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		REFERÊNCIAS	
INTRODUÇÃO	7																										
1. MARCO LEGAL NACIONAL E ESTADUAL	9																										
2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES	10																										
3. MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	18																										
3.1 Perfil Demográfico, Familiar e Social	18																										
3.2 Rede de Proteção e Atendimento Integral à população idosa																											
3.3 Diagnóstico dos Direitos Fundamentais																											
4. PLANO DE AÇÃO																											
4.1. EIXO 1: Promoção e Assistência Social																											
4.2. EIXO 2: Saúde																											
4.3. EIXO 3: Educação, Cultura e Lazer																											
5. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO																											
REFERÊNCIAS																											
INTRODUÇÃO Há alguns anos, os órgãos de estatísticas oficiais têm apresentado números e projeções a respeito do progressivo aumento de habitantes idosos no país e também nos estados e municípios. Por definição legal, é considerada idosa, a pessoa que possua idade igual ou superior a 60 anos (Organização Mundial da Saúde; Constituição Federal do Brasil). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente o Brasil conta com aproximadamente 20 milhões de pessoas idosas. Estima-se que, até 2020, esse número seja de 40 milhões de pessoas acima de 60 anos de idade. No estado do Paraná o quadro é semelhante, no ano 2000, o quantitativo de idosos situava-se em 1.170.955. A projeção para o ano de 2030 é de 2.518.516, ou seja, um aumento de cerca de 120% desse segmento da população. Esses números refletem o aumento da expectativa de vida em anos. Segundo o IBGE, em 1980, o Paraná apresentava uma média de expectativa de vida ao nascer de 61,63 para homens e 66,78 anos para as mulheres. Com base nos dados de 2010, a expectativa passa a ser de 71,97 anos para homens e 78 para as mulheres, o que torna o Paraná o 7º estado do Brasil no que se refere à longevidade. O aumento da expectativa de vida deve-se a vários fatores, como, por exemplo, a redução nas taxas de fecundidade e mortalidade. Alado a isto, destaca-se que o aumento na expectativa de vida tem sido acompanhado por melhorias nas condições de saúde física, cognitiva e mental da população idosa, bem como de sua participação social. Considerando o panorama brevemente exposto, é que se faz necessário repensar as políticas públicas municipais ofertadas a essa faixa etária da população de modo a atualizá-la com as demandas biopsicossociais da população idosa, ampliar a capacidade de atendimento dos serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, priorizando sempre ações preventivas e promotoras de saúde e qualidade de vida em detrimento de ações remediativas. O propósito de revisar tais políticas públicas de atendimento do idoso aliado à presença atuante do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPR ensejou a reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Jordão (CMDPI) e a retomada de suas atividades. Dentre elas, a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDDPI) com o objetivo																											
de conhecer a realidade da população idosa do município, estudar os documentos legais referentes ao direito do idoso e, assim, fundamentar ações planejadas e eficientes. Para reiniciar os trabalhos do CMDPI foi necessário cumprir algumas etapas: 1) Reordenar a composição dos membros governamentais e não-governamentais haja vista a expiração de seus mandatos e o descompasso destes com o ano de realização de conferência municipal; 2) Formular o Regimento Interno do Conselho, inexistente até aquele momento; 3) Enviar Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e; 4) Elaborar o presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. E tendo, galgado essas etapas, faz-se necessário, junto com os órgãos governamentais e da organização civil, dar continuidade às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como implementar e acompanhar ativamente as ações descritas neste PMDDPI.																											
1. MARCO LEGAL NACIONAL E ESTADUAL No Brasil, o primeiro documento jurídico que faz referência aos direitos e deveres das pessoas idosas é a Constituição Federal de 1988. Em seus artigos estão descritos os direitos fundamentais do idoso, abrangendo desde o dever do Estado em proporcionar às pessoas acima de 60 anos condições mínimas para lhe assegurar uma vida digna ao dever da família e da sociedade em zelar pela integridade da pessoa idosa. No ano de 1994 foi instituída a Política Nacional do Idoso – PNI (Lei nº 8842/94), a qual foi regulamentada pelo Decreto nº. 1948/96. A PNI reafirma os princípios presentes na CF de 1988 e define direitos e deveres específicos à população idosa. O referido documento tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Da mesma forma, busca atender às necessidades básicas da população idosa no que diz respeito à saúde, educação, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social, previdência social e justiça. O Plano Nacional do Idoso define ainda as responsabilidades de cada órgão público na elaboração e efetivação de políticas públicas para esta população, bem como elaborar propostas orçamentárias para financiar os programas voltados à pessoa idosa. No Estado do Paraná, a Política Estadual do Idoso foi desenvolvida em 1997 sob a Lei nº 11.863, que além de manter a redação da PNI, criou o Conselho Estadual do Idoso – CEDIPR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa do idoso. Atualmente, o CEDI está vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Em 2010, a lei nº 16.732 criou o Fundo Estadual da Pessoa Idosa e, em 2013, a Resolução nº 04 – CEDIPR regulamentou a captação, destinação e aplicação dos recursos do Fundo Estadual – FIPARPR, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com deliberação do Conselho e exorcando do órgão gestor, que é a Secretaria a que está vinculado. Outro importante documento voltado à pessoa idosa é o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), que amplia e reforça a todos os cidadãos acima de 60 anos, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo deveres e medidas de punição às pessoas e instituições que violarem os direitos dos idosos.																											

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Foz do Jordão têm como princípios os descritos no art. 2º e 3º do Estatuto do Idoso e como diretrizes os Direitos Fundamentais apresentados no Estatuto do Idoso e na Política Estadual da Pessoa Idosa. Sendo assim, o princípio máximo é de que a pessoa idosa tem garantido todos os direitos inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as condições necessárias para a preservação de sua saúde física, mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Art. 2º do Estatuto do Idoso, 2003). Paralelo a esse primeiro princípio tem-se também o que preconiza a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público em assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Art. 3º do Estatuto do Idoso, 2003). Em relação às diretrizes será brevemente descrito à seguir os direitos fundamentais contidos no Estatuto do Idoso. Direito à Vida – É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – O direito à liberdade compreende, entre outros aspectos, I) facultade de ir e vir nos espaços públicos, ressalvadas as restrições legais; II) opinião e expressão; III) crença e culto religioso; IV) prática de esporte e diversões; V) participação na vida familiar e comunitária; VI) participação na vida política, na forma da lei; VII) buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito, por sua vez, consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A dignidade também se relaciona ao tratamento respeitoso para com a pessoa idosa, protegendo-a de situações desumanas, de violência e constrangimento.	
Direito ao Alimento – O idoso tem direito de acesso à alimentação de qualidade e de acordo com as necessidades nutricionais básicas. Se o idoso não possui condições financeiras para prover sua própria alimentação, é obrigação da família prover essa necessidade básica. Porém, se nem o idoso, nem sua família possuem condições econômicas, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da Assistência Social. Direito à Saúde – O idoso tem direito à atenção integral de sua saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo que a prevenção e manutenção de saúde serão efetivadas por meio de ações como cadastramento da população idosa em base territorial, atendimento geriátrico em ambulatórios, atendimento domiciliar quando necessário e esteja o idoso impossibilitado de se locomover, dentre outros serviços, bem como reabilitação em casos de agravos à saúde. Além disso, cabe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação. Direito à Educação, Esporte e Lazer – O idoso possui direito de acesso ao ensino básico (alfabetização, por exemplo) e também às Universidades Abertas. O poder público deve proporcionar cursos especiais para os idosos com conteúdos relativos às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna. Em relação à cultura e lazer, os idosos têm direito a descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais. Direito à Profissionalização e ao Trabalho – O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade. Ademais, o Poder Público deve criar e estimular programas de profissionalização especializados, preparação dos trabalhadores para a aposentadoria e estímulos às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho. Direito à Previdência Social – Os idosos têm direito a aposentadoria desde que cumprindo as exigências legais como, por exemplo, idade e tempo de serviço/contribuição previdenciária.	
Direito à Assistência Social – Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuem meios para prover sua própria subsistência, nem tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Direito à Habitação – O idoso tem direito a moradia digna no seio da família ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares quando assim o desejar, ou ainda, em instituição pública ou privada. Nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria. Sendo assim, o poder público deve: reservar pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimentos aos idosos; eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas para garantia de acessibilidade ao idoso; e critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão. Direito ao Transporte – Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos. No sistema de transporte interestadual deve ser garantida a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para os idosos que excederem as vagas gratuitas, deve haver desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, respeitando como descrito anteriormente o critério de renda do idoso. Finalizada a descrição sucinta dos direitos fundamentais do idoso segundo o Estatuto do Idoso, apresentam-se, a seguir, os princípios e diretrizes contidos na Política Estadual do Idoso. Desta forma, no artigo 2º da Política Estadual do Idoso constam os seguintes princípios: I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural do envelhecimento, através dos meios de comunicação; III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza; IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;	
V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou interações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares; VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal; VII - a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos; VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento; IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso. Art. 3º da mesma lei estabelece que a implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:	
I - Na área da Promoção e Assistência Social: a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais; b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas-lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros; c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos; d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso; e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais; f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.	
II - Na área da Saúde: a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;	

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas; c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS; d) a elaboração de normas de serviços geriátricos; e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais; f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia; g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação; h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso; i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento; j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso; l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
III - Na área de Educação: a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos; b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto; c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento; d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso; e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
IV - Na área do Trabalho:	
a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado; b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários; c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa; d) outras atividades que se fizerem necessárias na área. V - Na área da Habitação e Urbanismo: a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª idade; b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso; c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso; d) a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo; e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
VI - Na área da Justiça: a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos; b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça; c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça; d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso; e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso; f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso; g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer: a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual; c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos; d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade; f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
VIII - Na área da Segurança Pública: a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso; b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso; c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
IX - Na área da Ciência e Tecnologia: a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª idade; b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso; c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia; d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores; e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.	
O presente capítulo do PMDDPI descreveu os princípios e diretrizes a partir de dois dos documentos jurídicos dirigidos à pessoa idosa: Estatuto do Idoso e Política Estadual do Idoso. O conhecimento dessa legislação junto ao diagnóstico e	
demanda da população municipal fundamentará a formulação de projetos, ações e serviços voltados à população idosa no sentido de atender, o máximo possível os dizeres legais.	
3. MARCO SITUACIONAL 3.1. Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico Foz do Jordão caracteriza-se, segundo a classificação do SUAS, como de pequeno porte I, com uma população de 5.420 habitantes (IBGE/2010), destaca 3.927 residentes no meio urbano enquanto que 1.493 na área rural. A densidade demográfica é de 22,88 hab/km² (IPARDES, 2013). De acordo com os dados do IBGE houve decréscimo do quantitativo populacional, pois no ano 2000 o município contava com 6.378 pessoas, das quais 4.312 residia na área urbana e 2.066 na área rural. Considerando a evolução desses números, a estimativa em 2016 era de que o município contasse com 5.144 habitantes (IPARDES, 2015). Em 2007 a contagem de pessoas acima de 60 anos era de 485 idosos. Já em 2010 o quantitativo de pessoas idosas subiu para 533 (IBGE apud IPARDES). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) situa-se em 0,845 (PNUD/UNICEF/UNEP, 2010 apud IPARDES, 2016) e o Índice de Gini, que aponta sobre a distribuição de renda na população, é de 0,551 (IBGE, 2010). Dos xx idosos residentes no município xx são aposentados e xx recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em relação às pessoas idosas portadoras de deficiências não foram encontrados registros formais sobre esses dados. No que diz respeito à escolaridade, a taxa de analfabetismo de pessoas acima de 50 anos de idade: 25,90% (IBGE, 2010 apud IPARDES, 2016) Retomando-se a caracterização do município tem-se que Foz do Jordão localiza-se no centro oeste paranaense, na mesorregião Centro Sul (3º plano) a 352,27 km da capital, Curitiba. Pertence à microrregião de Guarapuava e possui extensão territorial de 233.631 Km² (IBGE, 2010). Faz divisas territoriais com 04 municípios: Cândido, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Manguelinho. O município faz parte da região do Estado do Paraná conhecida como CANTUQUIRIGUAÇU, composta de vinte municípios, dentre estes 12 tiveram sua emancipação na década de noventa, e isto inclui Foz do Jordão, emancipado em 1995, desmembrando de Cândido. São em sua maioria municípios de pequeno porte que, devido as suas características de produção caracteriza-se como uma realidade de agronegócios com pequena parcela de agricultura familiar. De acordo com dados obtidos no Plano Municipal de Assistência Social	

(2014-2017) com atualizações de dados no ano de 2016. Foz do Jordão tem uma estrutura territorial dividida em 08 comunidades, sendo 05 bairros e a localidade descrita como centro (sede) do município. As localidades rurais são: - Arroio dos Índios – está localizada a 5 Km da sede municipal. Possui os seguintes equipamentos: 1 (uma) igreja, 1 (um) pavilhão comunitário e 1 (um) campo de futebol. Há um agente comunitário de saúde. Tem aproximadamente 36 famílias. - São Roque – localizada a 12 Km do município. Possui 1 (uma) igreja, 1 (um) pavilhão e 1 (um) campo de futebol. Também conta com uma agente comunitária de saúde. Possui cerca de 33 famílias - Porto Fancor – está localizada a 5 Km da sede do município. Conta com 1 (uma) igreja e uma agente comunitária de saúde. Possui aproximadamente 20 famílias. - Águas de São Francisco – está localizada a 13 Km da sede. Conta com 1 (uma) igreja, 1 (um) ginásio de esportes, 1 (uma) nova unidade de saúde recém-construída (com auxílio de enfermagem, agente comunitária de saúde, atendimento médico e odontológico) e 1 (um) centro comunitário (antiga UBS). É composta de 98 famílias. - Jardim Floresta – está localizado a 5 Km da sede do município. Conta com 1 (uma) igreja, 1 (um) pavilhão paroquial e 1 (um) campo de futebol. Há uma agente comunitária de saúde. Tem aproximadamente 45 famílias. - Novo Horizonte – localizada a 8 Km da sede do município. Dispõe de 1 (um) campo de futebol e 1 (uma) unidade de saúde recém-reformada (com auxílio de enfermagem, agente comunitária de saúde e atendimento médico). Possui 78 famílias. - Linha Santa Bárbara – esta comunidade está localizada a 2 Km da sede do município. São em torno de 106 famílias, considerando também a parte mais distante do bairro Segredo. A descrição nos permite compreender que as comunidades rurais, em sua maioria, estão localizadas próximas à sede do município, isto favorece o acesso da população aos serviços públicos existentes. No que se refere às maiores questões de vulnerabilidade social existente no meio rural destacamos: ausência de renda regular e continuada, dificuldade de permanência dos jovens na escola e fragilidade na organização comunitária. Com relação aos bairros existentes no perímetro urbano pode-se destacar:	
- Bairro Xaxim – Trata-se de um território com uma população próxima à área urbana, no entanto com o desenvolvimento de atividades vinculadas à agricultura (trabalhadores diaristas), o bairro não é asfaltado e existem moradores que residem em localidades de difícil acesso. Neste bairro existe instalação de água e é coberto pela rede de energia elétrica, no entanto não dispõe de organização comunitária. Há 1 (um) campo de futebol. Possui 152 famílias. - Vila Izabel – Está próxima ao Parque Industrial. É composta por 40 casas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Atualmente possui 70 famílias. - Bairro Segredo – também próximo à sede, apresenta características de trabalhos urbanos. Em sua maioria, as pessoas trabalham como diaristas domésticos, empregados no comércio. Não dispõe de organização comunitária formalizada. Nesta localidade estão presentes organizações religiosas, o Conselho Tutelar, 1 (uma) quadra de areia, 1 (um) parque infantil, 1 (uma) academia da 3ª idade e o Cemitério Municipal. Neste bairro há 221 famílias. - Bairro Daniel Lérias – É neste bairro que está localizado o espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI). É composto de aproximadamente 117 famílias que também deservem em sua maioria, atividades esporádicas como diaristas urbanos e rurais. - Bairro Planalto – faz limite com a sede do município. Não dispõe de organização comunitária formalizada. Neste bairro está instalada a Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial (APAE) do município e 1 (um) campo de futebol. Possui 102 famílias. - Bairro das Nações – faz divisa com a área central do município, seus moradores são, em sua maioria, trabalhadores braçais que, em geral, buscam em barragens e em empresas localizadas em outros municípios, oportunidades de trabalho e renda. Neste espaço territorial está localizado um conjunto habitacional popular e uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). É composto de aproximadamente 207 famílias. Bairro Vila Nova – faz divisa com o centro do município. Possui organização comunitária formalizada (Associação). Neste local, está instalado o Estádio Municipal, quadra poliesportiva e quadra de areia, que pertencem à associação. Há algumas igrejas e comércio de pequeno porte. É composto de 268 famílias. - Centro – é a localidade onde está instalada a Prefeitura Municipal e	
todas as Secretarias Municipais, a Câmara Municipal de Vereadores, Destacamento de Polícia Militar, Capela Mortuária, Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Auditório Municipal, Unidade de Atenção Primária Saúde da Família (UAPSF), Centro Municipal de Saúde de Foz do Jordão, Clínica de Fisioterapia, Academia da 3ª Idade, Escola Municipal Padre Emílio Barbieri (única escola municipal), Colégio Estadual de Segredo (único colégio estadual), Biblioteca Municipal, Biblioteca Casa Abrego, Ginásio de Esportes, Igreja Católica, Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Rodoviária Municipal, Emater e Agência do Trabalhador. É também no centro que se localiza a avenida principal e os comércios. Neste bairro há 229 famílias. A descrição dos bairros urbanos mostra que há todos os serviços básicos nas áreas de saúde, educação e assistência social para atender a população do município inclusive os idosos. A maior parte desses setores de atendimento localiza-se no centro. Cabe, portanto, manter a estrutura e a qualidade dos setores já existentes e ampliar ou implementar programas de atendimentos de acordo com a demanda da população, como será possível constatar no subitem referente ao Diagnóstico dos Direitos Fundamentais.	
3.2 Rede de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa Na área da assistência social Como descrito anteriormente, no município há 1 (um) CRAS que atende as famílias em situação de vulnerabilidade social e que, quando necessário assiste às famílias por meio dos programas sociais (municipal, estadual e federal). Avalia-se que esse serviço é suficiente para o atendimento das famílias, embora conte com um espaço restrito. Alinda quanto à Proteção Social Básica (PSB), o CRAS oferece 1 (um) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos voltados especificamente para as pessoas idosas. Em relação ao Serviço de Proteção Social Especial não há CREAS ou espaço físico próprio, sendo assim, a equipe técnica do órgão gestor da Assistência Social é que acolhe e atende os casos de violação de direito de todas as faixas etárias. No município não há instituição de acolhimento ou casa de passagem para idosos.	
Na área da Saúde Os serviços de saúde oferecidos da rede pública são realizados nos seguintes estabelecimentos, próprios da Secretaria Municipal de Saúde: - Centro de Saúde de Foz do Jordão – Oferece atendimento em 01 (uma) unidade/equipe Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, atendimento odontológico, atendimento médico, central e depósito da Farmácia Básica, atendimento de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, Laboratório Municipal, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Central de Atendimento TFD (Tratamento Fora Domicílio) e Central de Marcação de Consultas e Exames. - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família (UAPSF) – É realizado o atendimento na área de Ginecologia e Obstetrícia, além de atendimento na área de Pediatría. - Unidade de Saúde em Novo Horizonte – Atendimentos à comunidade por 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família (médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem e agente de saúde). - Unidade de Saúde em Águas de São Francisco – Atendimentos realizados por 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal. Dentro dos centros de saúde, estão as redes de serviços: ESF; NASF; ACS; VIGIASUS; Programa Nacional de Imunizações; Controle Vit. A; Controle Citopatológico; Farmácia Básica; Vigilância Sanitária, Academia de Saúde, Mãe Paranaense; Atendimento Básico, além de todos os sistemas informatizados: Sis/Amas; Sis/Cofo; Sis/PreNatal web; Sinan net; Sim; Sinasc; Hiperdia; Sial; Sai; Scones; Silevan; Bolsa Família; SPNI; Siau; PMAC; PSE – saúde na escola. Quando há necessidade de serviços especializados ou internação, os usuários são encaminhados para o município vizinho de Cândido, e nos casos mais complexos ou que necessitem de outras especialidades, os usuários são encaminhados para um município de médio porte, Guarapuava, distante 100km, em que há serviços regionais em convênios com outras prefeituras como o CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas que oferta atendimento ambulatorial e de internação infanto-juvenil e adulto) e o CIS (Consortório Intermunicipal de Saúde).	
Na área da educação	



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 76.173.011/0001-28



Concessão de Diário n.º 014/2020

SUMULA: Concede diário(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diários aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Edson de Oliveira Borges

Data Nêto: 03 de Março de 2020

Data Fim: 03 de Março de 2020

N.º de Diárias: 1

Valor Unitário: R\$ 75,00

Valor Total: R\$ 75,00

Município Destino/UF: Chopinópolis/PR

Código do IRGE do Município destino: **4105409**

Objetivo da Viagem: Ir até Curitiba assinar documentação referente à veículo da secretaria.



Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Pinhão, 03 de Fevereiro de 2020.



MUNICIPIO DE PINHAO
Estado do Paraná

** Eletech **
02/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto n.º 32/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2020 de 26/12/2019.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u> 05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.12.361.0012.2.027. 105 - 3.91.94.90.00.00 08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.12.361.0012.1.072. 325 - 4.49.51.00.00.00 80.000.00.000.0000.0.000. 80.001.00.000.0000.0.000. 80.001.12.361.0012.2.027. 637 - 3.39.47.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Mantimento do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.500,00 TRABALHISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Contribuição Compulsória do PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500,00 Total Suplementação: 31.000,00
---	---

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u> 05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.12.361.0012.2.027. 97 - 3.91.10.11.00.00 08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.12.361.0012.1.072. 2075 - 2.06.06.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Mantimento do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 16.500,00 PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA Fomento à Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos
--	---

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
339 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota		
375 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
Total Redução:		31.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
Decreto nº 46/2020 de 20/02/2020			
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.			
O Prefeito Municipal de resuico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2020 de 26/12/2019.			

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.015.745,78 (cinco milhões e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
658 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.794,50
657 - 4.4.90.52.00.00	3960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.056,82
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0015.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
646 - 3.3.90.30.00.00	3108 MATERIAL DE CONSUMO	360,30
644 - 3.3.90.30.00.00	3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263,05
645 - 3.3.90.30.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	922,70
651 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.785,04
711 - 4.4.90.52.00.00	3865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.018,13
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
638 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.715,67
639 - 3.1.90.11.00.00	3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.120,35
05.001.12.361.0015.1.028.	Ampliação, Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
656 - 4.4.90.51.00.00	3960 OBRAS E INSTALAÇÕES	422.157,39
05.001.12.361.0015.2.029.	Apoio as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	
710 - 3.3.90.30.00.00	3856 MATERIAL DE CONSUMO	35.742,21
05.001.12.361.0015.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar	
643 - 3.3.90.30.00.00	3117 MATERIAL DE CONSUMO	4.253,46

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos		
640 - 3.3.90.30.00.00	3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398,75	
641 - 3.3.90.30.00.00	3115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,78	
642 - 3.3.90.30.00.00	3119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.774,68	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
06.001.27.122.0008.1.047.	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos		
734 - 4.4.90.51.00.00	3956 OBRAS E INSTALAÇÕES	466,32	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0017.1.052.	Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde		
691 - 4.4.90.51.00.00	3340 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.321,27	
07.001.10.301.0017.2.053.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
685 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	6.547,47	
07.001.10.301.0017.2.055.	Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos		
690 - 4.4.90.52.00.00	3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.743,64	
692 - 4.4.90.52.00.00	3338 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.274,52	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica		
682 - 3.3.90.30.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	12.485,44	
683 - 3.3.90.30.00.00	3492 MATERIAL DE CONSUMO	2.731,37	
739 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00	
684 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	8.300,03	
698 - 3.3.90.30.00.00	3500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.276,20	
740 - 3.3.90.30.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960.000,00	
07.001.10.304.0017.2.064.	Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saúde		
686 - 3.3.90.30.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
707 - 3.3.90.30.00.00	3525 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
687 - 3.3.90.30.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
688 - 4.4.90.52.00.00	3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
704 - 4.4.90.52.00.00	3516 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.944,16	
705 - 4.4.90.52.00.00	3522 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.397,76	
706 - 4.4.90.52.00.00	3525 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.775,30	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
689 - 3.3.90.14.00.00	3497 DIÁRIAS - CIVIL	8.750,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
08.001.20.606.0019.1.072.	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
708 - 4.4.90.51.00.00	3829 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.500,32	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota		

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
699 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	74.500,00	
652 - 3.3.90.30.00.00	3510 MATERIAL DE CONSUMO	33.618,09	
653 - 3.3.90.30.00.00	3511 MATERIAL DE CONSUMO	28.539,12	
654 - 3.3.90.30.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	4.710,38	
659 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	
700 - 3.3.90.30.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.394,61	
660 - 3.3.90.30.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.056,21	
00.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00.001.08.244.0010.2.089.	Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos		
701 - 3.3.50.43.00.00	3513 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.692,55	
702 - 3.3.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.002,67	
703 - 3.3.50.43.00.00	3948 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
681 - 3.3.90.14.00.00	3934 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
679 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	115.067,38	
718 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	490,24	
680 - 3.3.90.30.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00	
719 - 3.3.90.30.00.00	3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257,12	
10.001.08.244.0011.2.091.	Ações de Benefícios Eventuais		
725 - 3.3.90.30.00.00	3961 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
736 - 3.3.90.30.00.00	3961 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.122.0012.2.093.	Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS		
726 - 3.3.90.14.00.00	3948 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
724 - 3.3.90.30.00.00	3948 MATERIAL DE CONSUMO	63.861,08	
725 - 3.3.90.30.00.00	3948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
10.002.08.243.0011.2.094.	Programa Família Paranaense		
678 - 4.4.90.52.00.00	3872 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.908,93	
10.002.08.244.0013.1.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar		
676 - 3.3.90.30.00.00	3844 MATERIAL DE CONSUMO	9.042,92	
723 - 3.3.90.30.00.00	3946 MATERIAL DE CONSUMO	129,00	
677 - 4.4.90.52.00.00	3844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
10.002.08.244.0014.2.104.	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
715 - 3.3.90.14.00.00	3936 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
716 - 3.3.90.30.00.00	3936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693,74	
717 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
10.003.08.243.0013.1.106.	FIA - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A DROGADICAÇÃO		
727 - 3.3.90.30.00.00	3950 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
728 - 3.3.90.30.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
729 - 3.3.90.30.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.971,14	
730 - 4.4.90.52.00.00	3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00	
10.003.08.243.0013.2.107.	FIA - SCFV		
737 - 3.3.90.30.00.00	3962 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
738 - 3.3.90.30.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
10.003.08.244.0014.2.109.	FIA - Família Acolhedora		
720 - 3.3.90.30.00.00	3943 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
721 - 3.3.90.36.00.00	3943 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
722 - 3.3.90.39.00.00	3943 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,96	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
10.004.08.241.0011.2.111.	Proteção, prevenção e defesa dos direitos da pessoa idosa		
731 - 3.3.90.30.00.00	3951 MATERIAL DE CONSUMO	6.078,96	
732 - 3.3.90.30.00.00	3951 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
733 - 4.4.90.52.00.00	3951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha		
693 - 4.4.90.52.00.00	3507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00	
11.001.04.452.0009.1.115.	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
694 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
11.001.04.452.0009.2.116.	Iluminação Pública		
649 - 3.3.90.30.00.00	3507 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
650 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.886,95	
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos		
695 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
696 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas		
709 - 4.4.90.51.00.00	3618 OBRAS E INSTALAÇÕES	56,28	
11.001.15.452.0009.2.120.	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
741 - 4.4.90.52.00.00	3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.332,21	
11.001.18.542.0009.2.125.	Manutenção do Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos, Central de Triagem, Compostagem e Transbordo		
697 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.003.18.541.0009.2.126.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
712 - 3.3.90.30.00.00	3871 MATERIAL DE CONSUMO	58.040,00	
713 - 3.3.90.39.00.00	3871 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.206,04	
714 - 4.4.90.52.00.00	3871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.700,00	
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

MUNICÍPIO DE PINHAO Estado do Paraná			** Eletect ** 03/03/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020			
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.843.0005.2.136.	Aporte para Cobertura do RPPS		
655 - 3.3.91.97.00.00	3960 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio		
661 - 3.3.90.93.00.00	3149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.818,55	
662 - 3.3.90.93.00.00	3356 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.786,71	
663 - 3.3.90.93.00.00	3502 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.576,66	
664 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	468,66	
665 - 3.3.90.93.00.00	3520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65,40	
666 - 3.3.90.93.00.00	3829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.158,88	
675 - 3.3.90.93.00.00	3847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,84	
667 - 3.3.90.93.00.00	3870 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.039,71	
668 - 3.3.90.93.00.00	3943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204,41	
669 - 3.3.90.93.00.00	3946 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.219,72	
670 - 3.3.90.93.00.00	3947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.441,22	
671 - 3.3.90.93.00.00	3949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.753,14	
672 - 3.3.90.93.00.00	3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232,38	
673 - 3.3.90.93.00.00	3954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	451,92	
674 - 3.3.90.93.00.00	3955 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843,37	
Total Suplementação:		5.015.745,78	



MUNICÍPIO DE PINHAO

Estado do Paraná

** Eletect **

03/03/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.843.0005.2.136.	Aporte para Cobertura do RPPS		
655 - 3.3.91.97.00.00	3960 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio		
661 - 3.3.90.93.00.00	3149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.818,55
662 - 3.3.90.93.00.00	3356 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.786,71
663 - 3.3.90.93.00.00	3502 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.576,66
664 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		468,66
665 - 3.3.90.93.00.00	3520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		65,40
666 - 3.3.90.93.00.00	3829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.158,80
675 - 3.3.90.93.00.00	3847 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,84
667 - 3.3.90.93.00.00	3870 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.039,71
668 - 3.3.90.93.00.00	3843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		204,41
669 - 3.3.90.93.00.00	3946 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.219,72
670 - 3.3.90.93.00.00	3947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.441,22
671 - 3.3.90.93.00.00	3949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.753,14
672 - 3.3.90.93.00.00	3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		232,38
673 - 3.3.90.93.00.00	3954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		451,92
674 - 3.3.90.93.00.00	3955 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		843,37
	Total Suplementação:		5.015.745,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Conta Despesa: 755

Fonte: 1015

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sai - Lei 13.885/2019

3.931.97.00.00 - Oligações Patronais

Valor: R\$ 91.000,00

Conta Despesa: 1904

Fonte: 1015

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

010- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1052 - Cessão Onerosa - Pré Sai - Lei 13.885/2019

3.931.97.00.00 - Aporte para cobertura do Deficit Atual do RPPS

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 1905

Fonte: 1015

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e superávit da fonte conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:		R\$ 8.148,98
13.21.00.11.02.00.00.00.00	Rendimentos Aplicações na Fonte 1015	

SUPERÁVIT

FONTE	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
1015		R\$ 483.851,81
TOTAL		R\$ 490.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 020/2020

SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. GABRIEL ODEBRECHT MASSARO, portador da cédula de identidade n.º 4.039.757-1, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo II da Lei Municipal 603/2017 de 18 de setembro de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 021/2020

SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MAIRA JAINE PEREIRA, portadora da cédula de identidade n.º 10.826.037-8, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da lei municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 022/2020

SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MARIA JUCELEI ACCORDI, portadora da cédula de identidade n.º 6.440.805-4, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da lei municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.563/0001-13 - CEP 85819-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
primamarquinhos@outlook.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048
DATA: 02/03/2020

Súmula: Altera valor de níveis de referência constantes da Lei Complementar n. 001/2009.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Os níveis de referência "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "H-A", constantes do anexo I, da tabela de vencimentos da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por leis complementares posteriores, passam a vigorar de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2.020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
B	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
C	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
D	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
E	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
F	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
G	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
H	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15
H-A	1.045,00	1.076,35	1.107,70	1.139,05	1.170,40	1.201,75	1.233,10	1.264,45	1.295,80	1.327,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 040
DATA: 02/03/2020

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

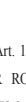
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr^o. VANDERLEI ODAIR ROHDEN, inscrito no CPF sob nº 017.422.919-45, RG sob nº 5.948.052-9 /SSP-PR, matrícula 1017-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Paraná, nos dias 04 a 05 de março de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Asssembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Litro” para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Palácio Iguaçu:

Participar da Solenidade de entrega de “Ambulâncias para os Municípios e Carros para as Regionais de Saúde do Estado do Paraná”, realização: Governo do Paraná / SESA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 041

DATA: 02/03/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04 a 05 de março de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Asssembleia Legislativa do Estado do Paraná;

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Lito” para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Palácio Iguaçu:

Participar da Solenidade de entrega de “Ambulâncias para os Municípios e Carros para as Regionais de Saúde do Estado do Paraná”, realização: Governo do Paraná / SESA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo todas as fases do processo previstas na RDC 306/04 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 07 de dezembro de 2004 e na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais condições contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 17/03/2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. Brasil, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de março de 2020.

José Carlos Andreiv
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 157/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 03/03/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEQUINTE FORMA: A) ETANOL COMUM, AUMENTO DE 7,64%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,74 (TRÊS REIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 02/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 020/2020/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: R.C.N. ÔNIBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 CONJUNTOS DE POLTRONAS DUPLAS (LD/LE) PARA INSTALAÇÃO NO ÔNIBUS IDK-7822, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 03/03/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Chelidônio, 379 - Centro - CEP: 851.600-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 44/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)

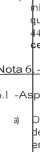
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



c. DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - Representa o somatório dos valores de recursos recebidos a título de diversos depósitos exigíveis a curto prazo. Os valores poderão ser encontrados no plano de contas no nível contábil 1.1.3.8.

5.9 - Análise do Resultado apurado.

a) A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

b) Analisando-se os valores listados no balanço, os saldos finais no disponível são iguais os valores iniciais no disponível nesse valor, ou seja, zero, pois o saldo existente no final de cada exercício, quando houver, é devolvido à Prefeitura Municipal. Neste caso houve um montante de **R\$ 440.833,34 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Nota 6 - Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 1.4.

6.1 - Aspectos Gerais.

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

b) Podem-se usar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido – valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

6.2 – Critérios contábeis de Mensuração dos Ativos.

a) Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Nos valores listados no grupo do Ativo Financeiro, nenhuma conta foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

b) Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019.



Fone/Fax: (42) 3536-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CN PJ95.684.619/0001-79

Motenus Ruzick





Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



d) Durante o exercício em foco foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis.

6.3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos.

a) Passivo Financeiro – O Passivo Financeiro está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

b) Passivo Permanente – As obrigações do passivo permanente estão demonstradas até 31/12/2019.

c) Verifica-se pelo Passivo Financeiro e no Permanente, que a Câmara Municipal nada devia naquela data.

6.4 - Análise do Balanço Patrimonial.

a) Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2019, com o exercício anterior 2018:

	2018		2019	
ATIVO FINANCEIRO	0	0%	0	0
ATIVO PERMANENTE	435.141,4	100%	483.308,43	100%
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0%	0,00	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	435.141,4	100%	483.308,43	100%
TOTAL	435.141,4	100%	483.308,43	100%
PASSIVO FINANCEIRO	0	0%	0	0%
PASSIVO PERMANENTE	0	0%	0	0%
PASSIVO CIRCULANTE	0	0%	0	0%
RESULTADO ACUMULADO	435.141,4	100%	483.308,43	100%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.900,0	14,91	48.167,00	9,97%
TOTAL D.O.P.L.	435.141,43	100	483.308,43	100%

Nota 7 - Critérios contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15.



Fone/Fax: (42) 3536-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CN PJ95.684.619/0001-79

Motenus Ruzick





Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



7.1 - Aspectos Gerais

a. A demonstração das Variações Patrimoniais está previsto no art. 104 da Lei nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício."

b. As Variações Aumentativas de 2019 estão assim compostas:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	2019	%
Transferências e delegações recebidas	1.567.120,32	100%
Transferências Intragovernamentais	1.567.120,32	100%
SUB TOTAL	1.567.120,32	100,00%

c. As Variações Diminutivas de 2019 estão assim compostas:

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2019	%
Pessoal e Encargos	917.300,91	81,44%
Mutações Patrimoniais	0	0,00%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	208.986,07	18,56%
SUB TOTAL	1.126.286,98	100,00%

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2019	%
Transferências e delegações concedidas	440.833,34	100%
Transferências Intragovernamentais	440.833,34	100%
SUB TOTAL	440.833,34	100,00%



Fone/Fax: (42) 3536-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CN PJ95.684.619/0001-79

Motenus Ruzick





d. O resultado econômico apurado no exercício de 2019 foi um SUPERAVIT PATRIMONIAL no valor de R\$ 48.167,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais), que elevou o Saldo Patrimonial de R\$ 435.141,43 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 483.308,43 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).

e. Não houve furtos ou roubos de bens do imobilizado no exercício de 2019.

Cantagalo, 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Mascarenhas
Contador
CRC/PR 27846/0-8
CPF: 620.374.719-04

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo

Exercício 2019		Balanço Anual		Data de Emissão: 10/02/2020		Página: 1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.285.286,98	1.285.858,93		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.285.286,98	1.285.858,93		
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.587.120,32	1.477.489,56	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	440.833,34	226.630,63		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	195.606,05	212.886,24	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	195.695,65	212.886,24		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.782.726,37	1.690.475,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII)	1.782.726,37	1.690.475,80		

Luiz Carlos Mascarelli
Contador
CRC/PR 27846/O-8
CEP: 620.374.719-04

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo		Balanço Anual			Página: 1	
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL	DE VEREADORES	1.525.000,00	50.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	448.713,02
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.525.000,00	50.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	448.713,02
01.021.0001.1-011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.525.000,00	50.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	448.713,02
00010	00001 3.1.90.11.02.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	0,00	850.000,00	765.297,32	84.702,68
	00000 3.1.90.11.42.00 FÉRIAS INDENIZADAS				10.018,74	
	00000 3.1.90.11.43.77 13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				1.604,79	
	00000 3.1.90.11.01.77 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				19.287,45	
	00000 3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				15.941,45	
	00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				208.630,75	
	00000 3.1.90.11.01.05 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				380.159,99	
	00000 3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSOIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				10.224,16	
	00000 3.1.90.11.31.01 VENCIMENTO COMISSOIONADOS NÃO OCUPANTES DE				119.458,97	
00020	00001 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	118.424,22	1.575,78
	00000 3.1.90.13.05.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				12.672,08	
	00000 3.1.90.13.05.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				70.963,37	
	00000 3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				33.119,84	
	00000 3.1.90.13.01.00 FGTS				1.668,93	
00030	00001 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	33.579,37	16.420,63
	00000 3.1.91.13.03.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPSIATIVOS				33.579,37	
00040	00001 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	15.530,00	29.470,00
	00000 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSOIONADOS				5.620,00	
	00000 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				9.810,00	
	00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				100,00	
00050	00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	75.000,00	40.320,65	34.679,34
	00000 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.031,92	
	00000 3.3.90.30.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				25,00	
	00000 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA				2.374,55	
	00000 3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				161,99	
	00000 3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINO				849,50	
	00000 3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				2.604,00	
	00000 3.3.90.30.29.00 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.940,00	
	00000 3.3.90.30.38.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.414,50	
	00000 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.186,00	
	00000 3.3.90.30.50.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS				3.606,00	
	00000 3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.452,78	
	00000 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				1.873,72	
	00000 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				9.309,20	
	00000 3.3.90.30.01.02 GASOLINA				8.490,20	
00060	00001 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00070	00001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	150,00	19.850,00
	00000 3.3.90.36.20.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				150,00	
00080	00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	79.637,71	120.362,29
	00000 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.374,75	
	00000 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.162,52	
	00000 3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES				2.740,00	
	00000 3.3.90.38.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				232,60	
	00000 3.3.90.39.47.01 SERVIÇOS POSTAIS				67,10	
	00000 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.400,00	
	00000 3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.444,38	
	00000 3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				240,00	
	00000 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E				2.149,00	
	00000 3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				21.300,00	
	00000 3.3.90.39.69.99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL				1.271,25	
	00000 3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				511,60	
	00000 3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				4.840,00	
	00000 3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.403,58	
	00000 3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				6.870,00	
	00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				5.764,10	
	00000 3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				11.336,03	
	00000 3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.237,28	
	00000 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS				5.263,37	
00081	00001 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	50.000,00	50.000,00	25.180,70	24.819,30
	00000 3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				12.298,80	
	00000 3.3.90.40.97.00 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				2.093,00	

matras purpura

Wm. H. H. H.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo		Balanco Anual			Página: 2	
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇAMENTO E SUPLEMENTADO	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				8.620,00	
00000	3.3.90.40.57.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.168,90	
00110 00001	3.3.91.91.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00090 00001	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
00100 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	75.000,00	48.167,00	26.833,00
00000	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				25.570,00	
00000	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				22.597,00	

Luiz Carlos Mascarelli
Contador
CRC/PR 27846/0-8
CPF: 620.374.719-04

Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

TOTAL GERAL DA DESPESA	1.525.000,00	50.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	448.713,02
------------------------	--------------	-----------	--------------	--------------	------------

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019		Balanco Anual		Data de Emissão: 18/02/2020		Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES IMOBILIÁRIOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA			0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL			0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019
Balanco Anual
Data de Emissão: 18/02/2020
Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.425.000,00	1.425.000,00	1.078.119,98	1.078.119,98	1.078.119,98	346.880,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.020.000,00	1.020.000,00	917.300,91	917.300,91	917.300,91	102.699,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.000,00	405.000,00	160.819,07	160.819,07	160.819,07	244.180,93
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	48.167,00	48.167,00	48.167,00	101.833,00
INVESTIMENTOS		150.000,00	150.000,00	48.167,00	48.167,00	48.167,00	101.833,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.575.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	1.126.286,98	1.126.286,98	448.713,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.575.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	1.126.286,98	1.126.286,98	448.713,02
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.575.000,00	1.575.000,00	1.126.286,98	1.126.286,98	1.126.286,98	448.713,02

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	ÍNCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	ÍNCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cantagalo
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019

Balanco Anual

Data de Emissão: 18/02/2020

Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA:	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas


Luiz Carlos Mascarello
Contador
CRC/PR 27846/0-8
CPF: 620.374.719-04




Câmara Municipal de Cantagalo
Marcia Josiane Jak
Controle Interno

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ERRATA:

FICA RETIFICADO O OBJETO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – ASSISCOP, conforme segue:

Qnd-se lê: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA; EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA E TESTE ERGOMÉTRICO; E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UB. DOS ENTES CONSORCIADOS.

Legislação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA E ANESTESIOLOGIA; EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, M.A.P.A. E HOLTER; E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE ENCAMINHADOS PELAS UNIDADES CONSORCIADAS.

As demais informações ficam mantidas.

Laranjeiras do Sul, 03 de março de 2020.

Marinez Baldin Crotti
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2020/PMQI

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELOSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de peças para reposição e manutenção dos equipamentos de informática pertencentes a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 16/03/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de março de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELOSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2000 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos de panificação para implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/03/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Seto de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para adequação de projetos de complementação e adequação da obra já existente do Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme projeto arquitetônico e complementares que serão disponibilizados a todos os interessados, projeto padrão hospitalar de acordo com as normas técnicas vigentes.

- Data de Abertura: 16/03/2020.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 033/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de psicólogo(a), fonoaudiólogo(a) e terapeuta ocupacional para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 17/03/2020.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 02 de março de 2020.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 18 de Março de 2020, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL/SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <http://www.tresbarrasoparana.pr.leg.br/>, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou camara@tresbarrasoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de Março de 2020.

Leandro Mocelin Salla
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 005/2020

Virmond/PR, 02 de março de 2020.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem para Curitiba na data de 03 de março de 2020, juntamente com o Prefeito Municipal Neimar Granoski solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 03 de março de 2020, por volta das 16:00 horas, com retorno previsto para o dia 04/03/2020, por volta das 20:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Cleomar Demétrio
Vereador

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Quedas do Iguaçu, torna publico que irá querer ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, a licença prévia, para regularização do Loteamento Regional, localizado no Lote “I-C”, PR 473 – Perímetro Urbano, Quedas do Iguaçu/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 005/2020-CMV Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o
neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Cleomar Demétrio

CARGO: vereador

CPF. Nº 644.137.569-91

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA, TENDO COMO objetivo visita a Assembléia Legislativa e no gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior,com o objetivo de viabilizar recursos para o município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 /03/2020 À 04/03/2020.

ORIGEM: VIRMOND-PR.

DESTINO: CURITIBA.

RETORNO: 04/03/2020.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:01 (UM), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 02 de março de 2020.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.689/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 05/2020 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta de Curitiba – PR para Brasília - DF (ida 25/05/2020 e volta 28/05/2020) devido a participação do Presidente da Câmara Municipal, Cleciandro Veroneze, na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional de Municípios e ADJUDICA os itens da empresa Rosangela Padilha De Souza, fantasia Agência de Turismo Hollatour, CNPJ 08.729.163/0001-11 que apresentou o valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) sendo esse valor pago em parcela única, mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 03 de março de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CMPBR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR;
CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA ME; CNPJ Nº 07.178.860/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de hospedagem de site na web, gerenciamento e manutenção da home - Page (página de Internet) do domínio www.cmpbr.pr.gov.br da Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, com a divulgação do Portal de Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Paraná e do Ministério Público do Paraná, com possível migração de dados do atual Portal Eletrônico e ainda a capacitação de Servidores da Câmara na organização e alimentação do site.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 28 fevereiro de 2021, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 01/2020 e descrição constante no Contrato 01/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 1 / 2		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				2.848.747,64
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Despesa Inicial				3.389.432,00
Créditos Adicionais				0,00
Despesa Atualizada				3.389.432,00
Despesas Empenhadas				2.848.747,64
Despesas Liquidadas				2.848.747,64
Despesas Pagas				2.848.747,64
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				2.774.510,20
Despesas Liquidadas				2.774.510,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				85.222.454,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de metas fiscais da LDO (R\$)	Resultado apurado até o Bimestre (R\$)	% em relação a meta (R\$)
Resultado Nominal		0,00	(2.774.510,20)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(2.774.510,20)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar	% Máximo a aplicar
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	0,00	80%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	138.169,20	0,00	216.030,80	
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar	% Máximo a aplicar
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a realizar	
Total das Despesas(RCL %)				

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 004/2020

Virmond/PR, 02 de março de 2020.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem para Curitiba na data de 03 de março de 2020, juntamente com o Prefeito Municipal Neimar Granoski solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 03 de março de 2020, por volta das 16:00 horas, com retorno previsto para o dia 04/03/2020, por volta das 20:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Roberto Neuls
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 004/2020-CMV Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o
neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Roberto Neuls

CARGO: vereador

CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA, TENDO COMO
objetivo visita a Assembléia Legislativa e no gabinete
do Deputado Estadual Artagão Junior, com o objetivo
de viabilizar recursos para o município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 /03/2020 À 04/03/2020.

ORIGEM: VIRMOND-PR.

DESTINO: CURITIBA.

RETORNO: 04/03/2020.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UM), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 02 de março de 2020.

Elizeu Komineck
Presidente da Camara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LACTOFORT
ESTRADA COMUNIDADE FLOR DO PINHO, S/N,
ZONA RURAL, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP: 85301-970.
CNPJ: 26.291.760/0001-99, NIRE 4140022594

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de produtores Rurais Lactofort no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, convoca os senhores associados, que nesta data somam 45 (quarenta e cinco), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2020 às 9:30 horas na sede da Sede da ASPM, localizada a Rua Visconde de Mauá, 120, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – Pr Cep: 85304.430. Em 1º convocação às 7:30 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação às 8:30 horas, com a presença de 50% mais 1 dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação às 9:30 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

- Relatório da Gestão,
- Balanço Geral,
- Demonstrativo de Sobras e Perdas,
- Parecer do Conselho Fiscal,
- Plano de atividades para o exercício seguinte.

2º - Destinação das sobras do exercício

3º - Eleição e posse da Diretoria para o período 2020 -2022

4º - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, período 2020/2021.

5º - Fixação do Pro Labore para a Diretoria.

6º - Fixação valor cédula de presença aos Conselheiros Fiscais Titulares

7º - Assuntos gerais

Laranjeiras do Sul, 29 de fevereiro de 2020.

ADAIR ANDREIO
Presidente

LARANJEIRAS

Câmara realiza 4ª sessão ordinária de 2020

Plenário discute o Protocolo de Intenções que regulamenta o consórcio da 5ª Região de Saúde



Sessão realizada nesta segunda (02)

Na segunda-feira (2), a Câmara de Vereadores de Laranjeiras do Sul realizou a 4ª sessão ordinária de 2020. O destaque do expediente ficou por conta da votação em 1º turno de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal que ratifica as alterações no Protocolo de Intenções que regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde. Além dos 15 municípios integrantes do projeto, a última versão do documento disponha do Governo do Paraná, que se retirou do protocolo.

Alteração

De acordo com o vereador João Aires, a alteração se dá uma vez que a lei garante a participação da administração estadual no Consórcio. “Entre a formulação do projeto foram três Governos, ou seja, três pensamentos acerca do Consórcio. A nova proposta prevê a saída do Estado visto que o Governo entende que já está na lei, sendo esta proposição de cunho técnico, mas não diminui a responsabilidade da administração”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Propostas em defesa da mulher tem avanço

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou na sessão plenária desta segunda-feira (2) três propostas que reforcem as ações de defesa dos direitos das mulheres em todo o estado. Os textos avançaram justamente na primeira sessão ordinária do mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, data comemorada anualmente no dia 8 de março. A primeira proposta se trata do projeto de lei 613/2019, do deputado Delegado Francischini (PSL), que obriga condomínios residenciais localizados no estado do Paraná a comunicar aos órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Sobre o Consórcio

O Consórcio da 5ª Região de Saúde tem por objetivo a cooperação técnica entre os municípios visando oferecer serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, de urgência e emergência pré-hospitalar; ambulatórios especializados, serviços de saúde mental, entre outros, numa ideia de redução de unidades administrativas para contenção de custos e soma investimentos na oferta de mais exames e especialidades. Conforme o Secretário de Saúde, Valdemir Scarpari, na nova forma haverá aumento de 30% nos exames e de serviços oferecidos.

Municípios Integrantes

Além de Laranjeiras do Sul, compõem o Protocolo de Intenções os municípios de Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo e Virmond.

Projeto

O projeto determina que a comunicação deva ser realizada imediatamente em casos de ocorrência em andamento, por meio do telefone ou de aplicativo móvel. No prazo de até 24 horas após a ciência do fato, a comunicação deverá ser por via física ou digital. Ainda segundo o texto, os condomínios deverão fixar nas áreas de uso comum cartazes ou placas divulgando o disposto na legislação e incentivando os condôminos a notificarem o síndico quando tomarem conhecimento da ocorrência de violência doméstica ou familiar no interior do condomínio. No caso do descumprimento dos pontos dispostos na Lei, o condomínio poderá sofrer penalidade, que vai desde autuação até multa.